

Constituição? Só em abril de 1988

ANTÔNIO ARRAYS

O Brasil não terá a nova Constituição antes de março ou abril do próximo ano, segundo os cálculos mais otimistas de parlamentares, por causa das exigências regimentais, do grande volume de trabalho e, em consequência, da lentidão na fase preliminar de apreciação do projeto de Constituição pela Comissão de Sistematização.

Da mesma forma, não será possível à Comissão de Sistematização cumprir o prazo estabelecido pelo presidente da Constituinte, da Câmara e do PMDB, Ulysses Guimarães, de votar até 28 de outubro todo o projeto de Constituição — com 264 artigos e mais 72 disposições transitórias, seus parágrafos, itens, alíneas, incisos e letras, o que dá mais de dois mil dispositivos.

Para se ter uma idéia da lentidão com que a Comissão de Sistematização vem trabalhando, até a votação de ontem só tinham sido aprovados os 13 primeiros incisos do artigo 6º do projeto de Constituição. Para o deputado Bonifácio de Andrada (PDS-MG), a Sistematização vai precisar de pelo menos mais dez ou 15 dias para encerrar o trabalho.

INTRANSIGÊNCIA

Com a utilização do painel eletrônico, possivelmente a partir da sessão de terça-feira, às 14h30, acreditam os líderes que a votação se tornará um pouco mais dinâmica, mas para o líder do PDT na Câmara, Brandão Monteiro, muita confusão antecederá as votações. Para ele, se Ulysses Guimarães não abrir mão da sua intransigência em não conceder novos prazos, a Constituição pode demorar até março ou abril.

Neste ano, realmente, não será possível promulgar a Constituição. Para o deputado Antônio Brito (PMDB-RS), é fundamental que se tomem duas providências para tornar possível a promulgação até março: aprovar alteração no regimento da Comissão de Sistematização para permitir a votação em bloco de destaques que não atraem interesse das lideranças — como se fazia nas votações no Congresso Nacional — e im-

plantar duas votações paralelas (não simultâneas) na Sistematização e no plenário da Assembleia Nacional Constituinte. Em termos práticos: uma matéria seria votada na Comissão de Sistematização, se abria um prazo de algumas horas para a apresentação dos destaques e no dia seguinte seria apreciada a proposta (a matéria e os destaques) pelo plenário da Constituinte.

"EXEMPLO" ESPANHOL

O líder Brandão Monteiro concordou com o deputado Adolfo de Oliveira (PL-RJ) em que não deve haver pressão na elaboração da nova Constituição brasileira, porque, pela sua importância, deve ser uma obra quase perfeita, e por isso não pode "ser feita em cima da perna". Oliveira lembrou os exemplos da Constituição da Espanha e da Itália, que levaram cerca de três anos para ficar prontas.

Para o líder do PT na Constituinte, Luiz Inácio Lula da Silva, estabelecer prazos para a elaboração de uma Constituição é por si só "uma loucura", diante da gama de temas complexos e polêmicos como estabilidade no emprego (já votada e aprovada), reforma agrária, sistema de governo, direitos do Estado, entre outros.

Se os prazos foram cumpridos à risca, segundo cálculos feitos com base nos prazos estabelecidos pelo regimento interno da Constituinte, a futura Constituição poderia ser promulgada em meados de março do próximo ano. Os prazos oficiais, estabelecidos por Ulysses Guimarães, que deverão ser prorrogados, são os seguintes: até 28 de outubro, fim do prazo de votação na Sistematização; dia 29, impressão do avulso com as alterações; dia 30, distribuição dos avulsos; de 31 a 1 de novembro, apresentação dos destaques; de 2 a 3 de novembro, organização dos destaques para votação em plenário; dia 5, início do prazo para votação no plenário da Constituinte. A partir daí, oficialmente não existem prazos do fim da votação até as fases seguintes (redação final da votação em primeiro turno, votação em segundo turno, redação final e promulgação). (Brasília/Agência Estado).

ASSEMBLÉIA →
CONSTITUINTE
PERMANENTE



A comissão rejeita a jornada de 40 horas

BRASÍLIA
AGÊNCIA ESTADO

Mais uma tentativa de se limitar em 40 horas a jornada semanal de trabalho foi rejeitada ontem, por 39 votos contra 25, na Comissão de Sistematização. Essa emenda considerava o sábado também dia de repouso semanal remunerado. Como já havia sido aprovado dispositivo fixando em oito horas, no máximo, a duração diária do trabalho, não haveria como se chegar às 44 horas semanais, aprovada sexta-feira à noite, ao final de muita discussão.

Ontem foi um dia pouco produtivo. A comissão esteve reunida durante três horas, de manhã, mas só pôde concluir o exame de mais um dos 25 itens do artigo sexto (Direitos Sociais), o inciso XIII, que trata do repouso semanal, o qual permaneceu como estava no substitutivo: "Repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos e feriados civis e religiosos, de acordo com a tradição local".

Com quórum escasso — o maior número alcançado foi de 68 presentes, incluindo suplentes, para um total de 93 integrantes —, pois nenhuma matéria constitucional pode ser votada por menos de 47 votos favoráveis, a comissão só aprovou mesmo, por manifestação simbólica da maioria, requerimento das lideranças cancelando a reunião prevista para amanhã (por ser feriado nacional) e convocando outra, extraordinária, para quinta-feira de manhã.

A maior parte do tempo, cerca de duas horas, foi consumida no exame do inciso XIV — referente ao trabalho extraordinário —, que não chegou a ser concluído porque o quórum para deliberações (mínimo de 47) acabou desaparecendo, em parte, de

propósito, por iniciativa das lideranças mais ligadas aos setores sindicais, que vão tentar, terça-feira, aprovar um dos últimos destaques de seu interesse.

Houve várias tentativas, em vão, de mudar o texto do substitutivo, de forma a evitar, o máximo possível, a utilização de trabalho extraordinário. O texto do substitutivo diz que o trabalhador tem direito a "serviço extraordinário com remuneração superior ao normal, conforme convenção". Primeiro, o PC do B tentou forçar a aprovação da emenda do deputado Edmilson Valentim (PC do B-RJ) suprimindo esse inciso, mas perdeu por 54 votos contra 14. Depois, as lideranças mais ligadas aos sindicalistas tentaram fazer aprovar emenda subscrita por Geraldo Campos (PMDB-DF) e outros, proibindo o serviço extraordinário, salvo nos casos de emergência ou força maior e com remuneração em dobro. A emenda obteve 40 votos a favor contra 26, mas foi declarada "prejudicada" por não ter alcançado o quórum regimental de 47 votos favoráveis. A seguir, o líder do PTB, Gastone Righi (SP), tentou obter apoio para a sua emenda, limitando em duas horas o trabalho extraordinário, salvo em casos de força maior ou emergência, e sempre com remuneração mínima superior a 50% em relação ao salário normal. Sua emenda obteve 39 votos a favor e 20 contra. Também foi declarada "prejudicada". Por fim, foi posta em votação outra emenda proibindo o serviço extraordinário, "salvo casos de força maior, com remuneração em dobro". Mas aí já não houve mais quórum para deliberação — votaram 33 contra e 13 a favor — e a reunião foi suspensa. Essa emenda voltará, assim, a ser posta em votação na terça-feira.

A Constituinte mantém o Congresso paralisado

BRASÍLIA
AGÊNCIA ESTADO

A crise agravada esta semana nas relações entre Brasil e Estados Unidos tem, como uma de suas causas, a lentidão na aprovação pelo Congresso do projeto de lei que regulamentará a comercialização e o direito autoral do software. A nova Lei do Inquilinato não está sendo elaborada com pressa, pois o Congresso não vem apreciando a legislação ordinária. O congelamento das ações de despejo não foi prorrogado, porque não havia tempo para aprovação do projeto no Congresso.

A explicação de uma fonte do Palácio do Planalto para a lentidão na modernização da legislação brasileira é sempre a mesma: o Congresso Nacional, dedicado a seu trabalho constituinte, não responde à expectativa, não discute e não vota os projetos de lei que chegam do Executivo.

São hoje, ao todo, 80 projetos de autoria do governo tramitando no Congresso. Outros tantos, que foram divulgados para discussão, não chegaram a ser enviados aos parlamentares. Pendentes de aprovação pelos constituintes estão, entre outros, o projeto de lei que altera a "Lei Fleury", contida num pacote antiviolença, que pretende punir com penas mais rigorosas os homicídios e estupradores e criar o Sistema Nacional de Armas. A alteração da Lei de Falência — que determina a trimestralidade do pagamento aos credores —, a fixação do controle da produção e comercialização de fármacos e o projeto de lei que dispõe sobre a organi-

zação sindical e relações coletivas de trabalho também aguardam na fila o momento de serem votados no Congresso Nacional. O projeto que trata do software, aprovado na Câmara, não tem data para votação no Senado.

A estes somam-se cerca de 150 decretos-leis, editados pelo governo nos últimos anos, que deveriam ter sido aprovados ou rejeitados na íntegra por deputados e senadores. A maior parte deles, sem ter sido sequer lida no Congresso Nacional, está aprovada por decurso de prazo. "Não há como forçar os políticos a trabalhar", disse a fonte, que considera existir um "boicote evidente contra as propostas do governo".

Ao lado dos projetos encaminhados ao Congresso há outros tantos que, elaborados a pedido do presidente José Sarney, permanecem em estudos, indefinidamente. O caso mais recente é o da nova Lei do Inquilinato, cujo anteprojeto, publicado no Diário Oficial para debate nacional em junho deste ano, ainda não tem redação final. Antes deste, no entanto, houve outros, como o anteprojeto que define os crimes contra instituições financeiras, a versão do governo para uma lei que pune os crimes de "colarinho branco". Pronta em meados do ano passado, a proposta permanece em discussão no Ministério da Fazenda. Todos os projetos elaborados pelo Ministério da Justiça no início do governo Sarney, que incluem a alteração das leis de censura e de segurança nacional, entre outras, permanecem também em algum órgão do governo federal.

Denunciado complô de direita

Um complô da direita, reunindo militares da antiga linha dura contra o presidente Sarney, foi denunciado na edição de ontem do Correio Braziliense, um dos três jornais diários do Distrito Federal. Os nomes envolvidos neste complô estão listados em um dossiê entregue ao presidente pelo ministro chefe do SNI, general Ivan de Souza Mendes. São citados como integrantes do grupo o brigadeiro João Paulo Burnier, o ex-ministro da Aeronáutica Délio Jardim de Matos e os ex-ministros da Justiça do governo Geisel, Armando Falcão.

Assessores do segundo escalão do presidente confirmaram ontem a existência do dossiê. Mas reconhe-

ram que não podem fazer nada contra a reunião do grupo, ao qual estavam integrados o general Euclides Figueiredo, o brigadeiro Márcio Melo e Jorge Boaventura, segundo a denúncia do jornal. O líder do governo na Câmara, deputado Carlos Sant'Anna (PMDB/BA) negou a existência de tal relatório do SNI. Os deputados Brandão Monteiro, líder do PDT; Haroldo Lima, líder do PC do B; e Lysiane Maciel (PDT/PI) manifestaram suas apreensões em plenário. No Rio, o ex-ministro Armando Falcão deu uma gargalhada: "Me deram o comando de algum Urutu? Ainda não recebi a minha carta para poder dirigir um blimpado", declarou.

Militares

Forças Armadas querem isonomia

A comissão do Estado-Maior das Forças Armadas que estuda modificação na lei de remuneração dos militares retine-se nesta semana para continuar avaliando a isonomia salarial entre funcionários dos três Poderes, pretendida pelos ministros das três Armas.

Exército e Aeronáutica desmentiram ontem a possibilidade de já nesta semana o Diário Oficial publicar decreto aumentando o salário dos militares em 19%. O ministro Moreira Lima admitiu que existe a "opção de se dar um aumento emergencial antes de janeiro", quando funcionários públicos civis e militares serão reajustados. "É preciso estabelecer um parâmetro salarial para funcionários dos três Poderes com determinados anos de carreira. Um general-de-exército, por exemplo, com 40 anos de serviço, deveria ganhar igual a um desembargador ou um juiz", disse o brigadeiro.

Se essa fórmula for instituída, o salário dos servidores terá um aumento enorme: assessores jurídicos ministeriais ganham Cz\$ 200 mil; um general-de-exército, Cz\$ 82 mil.

Em 17 dias, votados menos de 6 artigos

BRASÍLIA
AGÊNCIA ESTADO

A Comissão de Sistematização da Constituinte está funcionando há mais de duas semanas — exatos 17 dias —, mas até agora não conseguiu passar do exame do artigo 6º do segundo substitutivo do relator Bernardo Cabral, que tem 264 dispositivos permanentes e 72 transitórios. O ritmo dos trabalhos não pode, entretanto, ser considerado lento, pois nesse período a comissão apreciou mais de duas centenas de pedidos de modificação nos seis primeiros artigos do anteprojeto de Constituição — só o 5º tem 55 parágrafos e, depois dele, foram examinadas 143 emendas a serem incluídas "onde couber" no texto.

O artigo 6º é o primeiro do Capítulo II, que trata dos direitos sociais, tem 25 itens e quatro parágrafos e sua discussão começou sob polêmica, por envolver a questão da garantia do emprego para o trabalhador, consumindo 48 horas e oito sessões da comissão antes de ser aprovada nos termos do segundo substitutivo do relator. Caso a decisão da Sistematização seja ratificada pelo plenário da Constituinte, o emprego ficará garantido contra despedida imotivada, ou seja, quando não se fundar em contrato a termo, falta grave ou justa causa, decorrente de fato econômico intransponível, tecnológico ou em infortúnio da empresa.

Na semana passada, a aprovação do habeas data (Parágrafo 48) foi outro ponto que despertou polêmica, e representa uma inovação e um avanço com relação aos direitos individuais e coletivos. Além do preâmbulo, a Comissão de Sistematização já aprovou também o Título I, que trata dos princípios fundamentais, o título II, que abrange os direitos e liberdades fundamentais, examinando no momento os demais itens do artigo 6º, primeiro do Capítulo II, referente a Direitos Sociais.

Até agora, o texto constitucional aprovado pela Comissão de Sistematização tem a seguinte redação, a partir do parágrafo 39 do artigo 5º, que trata de Direitos Individuais e Coletivos.

Parágrafo 39 — Todos podem reunir-se pacificamente, sem armas, em locais abertos ao público, sem necessidade de autorização, somente cabendo aviso à autoridade quando a reunião possa prejudicar o fluxo normal de pessoas ou veículos.

Parágrafo 40 — É plena a liberdade de associação, exceto a de caráter paramilitar, não sendo exigida autorização estatal para a fundação de associações e cooperativas, vedada a interferência do Estado em seu funcionamento.

Parágrafo 41 — As associações só poderão ser compulsoriamente dissolvidas ou ter suas atividades suspensas por decisão judicial transitada em julgado.

Parágrafo 42 — Ninguém poderá ser compelido a associar-se ou a permanecer associado.

Parágrafo 43 — As entidades associativas, quando expressamente autorizadas, na forma de seu estatuto ou de seu instrumento constitutivo, têm legitimidade para representar seus filiados em juízo ou fora dele.

Parágrafo 44 — Conceder-se-á habeas corpus sempre que alguém sofrer ou se achar ameaçado de sofrer violência ou coação em sua liberdade de locomoção, por ilegalidade ou abuso de poder.

Parágrafo 45 — Conceder-se-á mandado de segurança para proteger direito líquido e certo, individual ou coletivo, não amparado por habeas corpus seja qual for a autoridade responsável pela ilegalidade ou abuso de poder, estendendo-se a pro-

teção contra a conduta de particulares no exercício de atribuições do poder público.

Parágrafo 46 — O mandato de segurança coletivo pode ser impetrado por partidos políticos, com representação na Câmara Federal ou no Senado da República, organizações sindicais, entidades de classe e outras associações legalmente constituídas, em funcionamento há pelo menos um ano, na defesa dos interesses de seus membros ou associados.

Parágrafo 47 — Conceder-se-á mandado de injunção, observada a lei, sempre que a falta de norma regulamentadora torne inviável o exercício das liberdades constitucionais e das prerrogativas inerentes à nacionalidade, à soberania do povo e à cidadania.

Parágrafo 48 — Conceder-se-á habeas data.

Item I — Para assegurar ao brasileiro o conhecimento de informações e referências pessoais, bem assim os fins a que se destinam, sejam elas pertencentes a registros ou bancos de dados de entidades particulares, públicas ou de caráter oficial;

Item II — Para retificação de dados, em não se preferindo fazê-lo por processo sigiloso, judicial ou administrativo.

Parágrafo 49 — Qualquer pessoa física ou jurídica domiciliada no Brasil é parte legítima para propor ação popular que vise a anular ato ilegal ou lesivo ao patrimônio público, à moralidade administrativa, à comunidade, à sociedade em geral, ao meio ambiente, ao patrimônio histó-

rico e cultural e ao consumidor. Os autores da ação prevista neste parágrafo estão isentos das custas judiciais e do ônus da sucumbência, exceção feita a litigantes, de má fé.

Parágrafo 50 — É reconhecida a instituição do júri com a organização que lhe der a lei, assegurados o sigilo das votações, a plenitude de defesa, a soberania dos veredictos e a competência para o julgamento dos crimes dolosos contra a vida.

Parágrafo 51 — Cabe ação de inconstitucionalidade, nos casos de ação ou omissão, de ato que fira as disposições desta Constituição.

Parágrafo 52 — As ações previstas nos parágrafos 44 e 48 serão gratuitas.

Parágrafo 53 — Serão gratuitos todos os atos necessários à cidadania para as pessoas reconhecidamente pobres na forma da lei.

Parágrafo 54 — O Estado prestará assistência jurídica integral gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos para ter acesso à Justiça.

Parágrafo 55 — Os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e dos princípios que ela adota, ou das convenções e atos internacionais de que o País seja signatário e tenham sido ratificados.

"Emenda onde couber, que deve ser incluída no mesmo capítulo como parágrafo 56 — As normas definidoras dos direitos e garantias fundamentais têm eficácia imediata.

"Emenda onde couber, que deve ser incluída no mesmo capítulo como parágrafo 57 — Ninguém será identificado criminalmente antes de condenação definitiva.

Capítulo II.
Direitos Sociais

Artigo 6º — São direitos sociais dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

Item I — Garantia de emprego, proteção contra despedida imotivada, assim entendida a que não se fundar em:

a) Contrato a termo, nas condições e prazos da lei;

b) Falta grave, assim conceituada em lei;

c) Justa causa, fundada em fato econômico intransponível, tecnológico ou em infortúnio da empresa, de acordo com critérios estabelecidos na Legislação do Trabalho;

Item II — Seguro-desemprego, em caso de desemprego involuntário;

Item III — Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Item IV — Salário Mínimo nacionalmente unificado capaz de satisfazer às suas necessidades básicas e às de sua família, com reajustes periódicos de modo a preservar seu poder aquisitivo, vedada sua vinculação para qualquer fim;

Item V — Irredutibilidade de remuneração ou vencimento, salvo o disposto em convenção ou em acordo coletivo;

Item VI — Garantia de salário fixo, nunca inferior ao salário mínimo além da remuneração variável, quando esta ocorrer;

Item VII — Décimo terceiro salário, com base na remuneração integral de dezembro de cada ano ou no valor da aposentadoria do mesmo mês;

Item VIII — Salário do trabalho noturno superior ao do diurno;

Item IX — Participação nos lucros, desvinculada da remuneração, e na gestão da empresa, conforme definido em lei ou em negociação coletiva;

Item X — Salário-família aos dependentes, nos termos da Lei,

Líderes não mandam na Sistematização

BRASÍLIA
AGÊNCIA ESTADO

Se dependesse das lideranças do PMDB, a garantia de emprego, protegida contra a despedida imotivada, ou seja, a que não se fundar em contrato a termo, falta grave ou justa causa, como dispõe o substitutivo final do relator Bernardo Cabral, não teria sido aprovada pela Comissão de Sistematização da Constituinte. A liderança peemedebista empenhou-se até o derradeiro instante em favor do primeiro substitutivo, que consagra a proteção do contrato de trabalho contra a dispensa imotivada, ou sem justa causa, remetendo porém sua definição para a lei. Caso a fórmula venha ainda a ser adotada pela Constituinte, o trabalhador brasileiro não terá nenhuma garantia de que a matéria será regulamentada na mesma linha do substitutivo aprovado pela Sistematização.

A questão foi a que despertou maior polêmica no decorrer da semana que passou, consumindo 48 horas de discussão e oito sessões na Comissão de Sistematização. Aparentemente, os setores mais à esquerda do PMDB e os partidos de esquerda seriam derrotados em sua tentativa de aprovar a garantia no emprego, diante de um acordo que parecia firmado entre as lideranças peemedebistas, do PFL e os setores empresariais. Mas não havia entendimento algum e as esquerdas souberam explorar as divergências entre os dois partidos, unindo-se a número aos pefelistas que ajudaram a aprovar a solução contida no substitutivo final de Bernardo Cabral.

O vice-líder do PMDB na Constituinte, deputado Euclides Scalco, conversou com representantes de todas as correntes do seu partido em busca de um entendimento em torno do primeiro substitutivo e, juntamente com o líder Fernando Henrique Cardoso, procurou convencer os setores zixtas de que, se não apoiassem em bloco a proposta, a Comissão de Sistematização aprovaria a emenda dos empresários gaúchos. A iniciativa dos empresários gaúchos consagra a indenização progressiva para os casos de dispensa sem justa causa, ou seja, não assegura a garantia no emprego contra a demissão imotivada.

A estratégia adotada pelas esquerdas foi radicalizar no início, recusando qualquer acordo contra a

estabilidade aos 90 dias, causa que sabiam ser perdida, para unir, posteriormente, forças contra as emendas dos empresários do Rio Grande do Sul. Derrotada a proposta, da estabilidade aos três meses, os setores de esquerda passaram a coletar votos no PFL quando perceberam que o partido não entraria em entendimento com o PMDB. Os pefelistas aceitavam votar o primeiro substitutivo de Bernardo Cabral, desde que fosse incluída a indenização progressiva para as dispensas imotivadas, com o que não concordou a liderança peemedebista. Por isso, muitos pefelistas votaram com as esquerdas, derrotando o substitutivo número um de Bernardo Cabral, o que manteve o texto do segundo na primeira votação da matéria.

A idéia desses pefelistas era rejeitar o primeiro substitutivo de Bernardo Cabral para, em seguida, juntarem-se aos liberais do PMDB e aprovar a emenda dos empresários. Colocada diante de um dilema, entre apoiar a proposta dos gaúchos ou o substitutivo número dois do deputado pelo Amazonas, a liderança do PMDB não encontrou outra saída e optou pela segunda alternativa. Aprovada a garantia no emprego, o vice-presidente da Comissão, Fernando Henrique Cardoso, suspendeu os trabalhos alegando que os presentes queriam ouvir o pronunciamento do presidente José Sarney feito na quinta-feira.

O relator Bernardo Cabral admitiu ter ficado preocupado com a interrupção dos trabalhos, quando faltava examinar poucas emendas sobre o mesmo assunto. Ele avaliou que a suspensão daria tempo à liderança do PMDB e aos liberais para articularem a derrota do seu último substitutivo, o que de fato foi tentado no dia seguinte. O vice-presidente Aluísio Campos colocou em votação a emenda do deputado peemedebista Max Rosenmann restabelecendo os termos do primeiro substitutivo de Bernardo Cabral, a despeito dos protestos dos partidos de esquerda e dos setores zixtas do PMDB, que alegaram estar a matéria prejudicada. Mas foram vencidos no voto e a emenda submetida ao plenário, sendo derrotada porque a liderança do PMDB não tinha mais condições de apoiar a daquela altura. Diante da manobra da Mesa, o líder pefelista Carlos Chiarelli também contribuiu para sua derrota, pedindo emocionado ao seu partido que a rejeitasse.

IMPOTENCIA SEXUAL
Recupere já. Tratamento com garantia de eficiência comprovada c/ pessoas de até 70 anos. R. Dep. Lacerda Franco, 356 - Pinheiros. Tel.: 813-7632

CASA CENTRO
CERTEZA DO MELHOR NEGÓCIO

VÍDEOCASSETTE
PHILCO-HITACHI PVC-8000

Despachamos para todo o Brasil. Atacado e Varejo.

PHILCO-HITACHI
CASA CENTRO
O MENOR PREÇO DO BRASIL
Lar Center l/s. 136/139 e filiais.